



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 571, de 11 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 20230571**; celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AUGUSTO CORREA**, inscrita no CNPJ 14.916.632/0001-04, e a Empresa **URUMAJÓ HOTEL LTDA**, CNPJ/CPF CNPJ 21.473.362/0001-70, **PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160501/2023**, assinado no dia 11/07/2023 com vigência até 11/07/2024, que tem por objeto a **Contratação de serviços de hotelaria, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Augusto Corrêa-PA**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: MARCIA REGINA GONÇALVES BARROS, CPF: 463.392.212-20 e Matrícula: 129048-7;

II - Fiscal Substituto: MAIRA VITÓRIA DA CUNHA FERREIRA, CPF: 082.277.522-09 e matrícula: 129059-2.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 4º Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1º do presente instrumento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa/PA, 11 de julho de 2023.

MOISES ALBUQUERQUE DE MORAES

Secretário Municipal